MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.854/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"VELHA MARABÁ" à FRANCISCA ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ", na Rua Bejamim Costante nº 141, à FRANCISCA ALVES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Manoel de Tal, pelo lado esquerdo limita-se com Sebastiana Barbosa da Conceição, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Norte para ondefaz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05.40mts de frente por 27.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal